

FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Referência: Processo 16592021-FUNPEC

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12.19.0005.01, celebrado entre a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) e a empresa: E. L. LOCADORA LTDA (CNPJ: 40.990.350/0001-67). Objeto: "Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses com término previsto para 5 de fevereiro de 2022 e o acréscimo de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Assinaram em 05 de Fevereiro de 2021, Sr. André Laurindo Maitelli, Diretor Geral da FUNPEC, pela contratante, e o Sra. Marinna Ramalho Rocha, Sócio, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 2/2021-FUNPEC**

A FUNPEC torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02/03/2021, às 09h (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br realizar-se-á o Pregão Eletrônico Internacional nº 002/2021-FUNPEC, cujo objeto é "serviço de frete internacional". Valor estimado: R\$ 67.114,87 (Sessenta e sete mil e cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos). O edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na sede e site da FUNPEC, Campus Universitário, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, em horário comercial. E nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.funpec.br. Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

TIAGO VICTOR DA SILVA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1781/2020**

Objeto: Fornecimento de Equipamento/Eletrodoméstico, para atender ao Projeto Funpar 96 - LACOMA. Acolhimento Propostas: 03/03/2021, até às 09:00 min. Data do Pregão: 03/03/2021 às 09:30 min. O Edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@funpar.ufpr.br.

MUNIZ BENTO DINIZ FILHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1841/2020**

Objeto: Fornecimento de Insumos de Laboratório, para atender ao Laboratório de Nutrição Animal da UFPR. Acolhimento Propostas: 26/02/2021, até às 09:00 min. Data do Pregão: 26/02/2021 às 09:30 min. O Edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@funpar.ufpr.br.

GISELLE BECKERT
Pregoeira

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

A Pregoeira da Fundação Universitária de Cardiologia - Hospital Padre Jeremias de Cachoeirinha público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais permanentes. Inscrição e Credenciamento: Até as 16h00min do dia 26/02/2021. Recebimento das Propostas: das 08:30hs do dia 18/02/2021 até 08:30hs do dia 01/03/2021. Abertura das Propostas: das 09:00hs às 17:00hs do dia 01/03/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Lote 01: Monitores Multiparâmetros das 10:00hs às 11:00hs do dia 04/03/2021. Lote 02: Cardiograma das 15:00hs às 16:00hs do dia 04/03/2021. O Edital a disposição a partir de 18/02/2021, na Av. Princesa Isabel, 395, Santana, Porto Alegre/RS - Setor de Compras das 9hs às 16hs de segunda a sexta. Tel.: (51) 3230-3834 e www.cardiologia.org.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

A Pregoeira da Fundação Universitária de Cardiologia - Hospital de Viamão torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: Objeto: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes. Inscrição e Credenciamento: Até as 16:00hs do dia 26/02/2021. Recebimento das Propostas: das 08:30hs do dia 18/02/2021 até 08:30hs do dia 01/03/2021. Abertura das Propostas: Das 09:00hs às 17:00hs do dia 01/03/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: Lote 01: Foco Cirúrgico de Teto das 09:00hs às 10:00hs do dia 05/03/2021. Lote 02: Maca de Transferência (Dois Carros) das 15:00hs às 16:00hs do dia 05/03/2021. Lote 03: Suporte de Soro das 16:00hs às 17:00hs do dia 05/03/2021. O Edital a disposição a partir de 18/02/2021, na Av. Princesa Isabel, 395, Santana, Porto Alegre/RS - Setor de Compras das 9hs às 16hs de segunda a sexta. Tel.: (51) 3230-3834 e www.cardiologia.org.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

BÁRBARA CRISTIANE DE MELO

HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Edital nº 2/2021

A Comissão de Licitações do Hospital Santa Casa de Campo Mourão-PR, torna publico que a licitação realizada no dia 29/01/2021, às 09:30h, na modalidade Tomada de Preços, que objetiva a Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um Heliponto no Hospital Santa Casa de Misericórdia De Campo Mourão-PR, foi considerada deserta, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. 12/02/2021.

ANDRESSA O. DE SOUZA
Pregoeira

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**ATO Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ torna público o Regulamento de Compras, Contratações de Serviços e Aliações nº 001/2020

1. OBJETIVO

Este Regulamento estabelece as regras a serem adotadas pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM nos procedimentos de compras, nas contratações de obras e serviços e nas alienações de bens, conforme estabelece a Lei nº 9.637/98, visando selecionar, dentre as propostas apresentadas a mais vantajosa para o Instituto Mamirauá, a busca permanente da qualidade e assegurar tratamento isonômico aos interessados, mediante planejamento, análise e julgamento objetivo.

2. PRINCÍPIOS

2.1. Todos os procedimentos estabelecidos neste regulamento obedecerão aos princípios da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, observadas as particularidades da Lei nº 9.637/98, do Código Civil (naquilo que diz respeito às associações civis) e das Leis nºs 10.973/2004 e 13.243/2016 (Novo Marco Regulatório da Ciência, Tecnologia e Inovação) e seu Decreto Regulamentador nº 9.283/2018.

2.2. Tais princípios deverão ser entendidos, na sua aplicação, como:

2.2.1. Moralidade: atuação seguindo padrões éticos e de boa-fé, devendo haver observância das legislações aplicáveis, das normas estatutárias, dos regimentos, dos regulamentos, das políticas, dos códigos de condutas e demais normativos institucionais, quando e onde couber;

2.2.2. Publicidade: divulgação dos atos que se relacionam com os procedimentos de seleção, para que se possa ter a livre concorrência na seleção;

2.2.3. Impessoalidade: atuação imparcial de todos os empregados da instituição, com ética e boa-fé, e sem qualquer tipo de favorecimento e promoção pessoal, em atendimento aos interesses exclusivos da instituição;

2.2.4. Economicidade: sempre será buscada a economia para a instituição, devendo a análise ser feita levando-se em consideração o custo e o benefício de determinado serviço a ser contratado ou de determinado bem que se pretende adquirir;

2.2.5. Eficiência: atuação buscando atender as demandas institucionais, no menor tempo possível e com o menor nível de erros, em busca de atuar com serviços de excelência.

3. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

3.1.1. A seleção de fornecedores se iniciará mediante requisição de aquisição de bens ou

contratação de serviços, na qual deverá conter obrigatoriamente a especificação técnica com a descrição detalhada quanto aos objetos a serem adquiridos ou quanto aos serviços a serem executados, conforme o caso, bem como as quantidades necessárias e/ou condições específicas para a execução dos serviços.

3.1.2. O processo de compra será executado pelo setor de aquisição e contratos do IDSM, que direcionará a solicitação para modalidade de seleção adequada, tomando por base as especificações e as recomendações solicitadas nas respectivas requisições de compras e aprovadas pelo ordenador de cada verba.

3.1.3. Não haverá a seleção de fornecedores caso o valor dos serviços a serem contratados e os bens a serem adquiridos não ultrapasse R\$36.575,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), estando esta exceção às regras de seleção contemplada no item 6 do presente regulamento.

4. MODALIDADES DE SELEÇÃO

4.1. A seleção de fornecedores será realizada mediante as seguintes modalidades:

- i. Coleta de Preços; e
- ii. Avaliação Competitiva

4.3. Esta cotação poderá ser feita por todos os meios válidos de comunicação, tais como internet, e-mail ou carta, levando-se a termo as cotações obtidas, tendo como objetivo principal a simplificação do procedimento para fins de obtenção do menor preço atrelado a melhor qualidade e maiores garantias.

4.4. Aplica-se a modalidade de Avaliação Competitiva para todas as aquisições de materiais, bens móveis e/ou equipamentos ou para a contratação de serviços em que o valor individual de contratação ou compra seja superior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

4.4. Aplica-se a modalidade de Avaliação Competitiva para todas as aquisições de materiais, bens móveis e/ou equipamentos ou para a contratação de serviços em que o valor individual de contratação ou compra seja superior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

4.5. O Diretor Geral do IDSM, designará os membros que comporão a Comissão de Seleção de Fornecedores que ficarão responsáveis pela elaboração do edital de seleção de fornecedor, avaliação das propostas apresentadas pelos interessados e análise documental, podendo o Diretor Geral delegar poderes à Diretoria Adjunta Administrativa em relação à designação dos membros da Comissão de Seleção.

4.6. No julgamento das propostas poderão ser considerados, de conformidade com o edital de seleção, um ou mais critérios abaixo relacionados:

- i. Prazos de fornecimento ou de conclusão dos serviços;
- ii. Qualidade dos produtos ou serviços devidamente atestados;
- iii. Preço e condições de pagamento;
- iv. Custos de transporte e seguro até o local da entrega, quando for o caso;
- v. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- vi. Garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso;
- vii. Segurança e durabilidade dos bens adquiridos ou dos serviços contratados;
- viii. Especificidades técnicas; e
- ix. Outros critérios previstos no edital de seleção.

4.7. É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer diretamente qualquer proponente e não se admitirá proposta que apresente valor global ou unitário simbólico ou de valor zero.

4.8. O edital de seleção indicará quais os critérios e o peso que será dado a cada um e serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do IDSM.

4.9. Prioritariamente será feito o julgamento das propostas, passando-se posteriormente à análise da documentação de habilitação exigida pela Comissão de Seleção de Fornecedores.

4.10. Caso o vencedor não compareça para a assinatura do contrato no prazo assinalado ou expressamente desista do contrato, deve ser feita a análise sucessiva da documentação de habilitação dos demais proponentes de acordo com a ordem de classificação.

4.11. O edital de seleção indicará ainda, de acordo com a necessidade da instituição, os documentos necessários para a habilitação do interessado, sendo obrigatórios os relativos à:

